



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 078/2007.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 813, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 04 de Dezembro de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Dezembro de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Dezembro de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de Dezembro de 2007, pelo ofício n.º 144/2007.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	27	11 / 2007
Nº	078	LIVº 03 FLº 063

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 813, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 813 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de TEREZA SACALHUCA MUNIZ.

Art. 2º - À família de TEREZA SACALHUCA MUNIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Novembro de 2007.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 04 / 12 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 11 / 12 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 12 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Rosângela Augusta Miguel,

Responsável pelo Expediente do RCPN de Japeri
Av. Doutor Arruda Negreiros, S/N - Centro - Japeri - 26701639
Comarca de Japeri

Vol

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 240 do livro nº C-00020 de registro de óbitos, sob o número de ordem 11048, foi lavrado o de **TEREZA SACALHUCA MUNIZ**, falecida aos nove (09) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete (2007), às 16:00 horas, no(a) UMEP, neste Município, do sexo feminino, filha de ALEXANDRINA SACALHUCA, com 71 anos de idade, profissão: Aposentada, Estado Civil: Viúva. Residente na Rua São Cosme, Lt. 02, Qd. 05, Bonfim - Japeri - RJ. Natural de Espírito Santo, deixou 6 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 125803528 - IFP-RJ. **CAUSA MORTIS:** Parada cardio respiratória, edema agudo do pulmão, neoplasia pulmão. Médico atendente: Dr(a). ALLAN ABREU SOARES. Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira, neste Município. Declarante: CARLOS MAGNO VALENÇA DE PAULA. Observações: Registro feito aos dez (10) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete (2007). Foi apresentada a Guia de Óbito nº 09.970.863. A obituada não era eleitora; recebia benefício da previdência de número ignorado pelo declarante.-----

Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO
TJ 1 Mat. 01/27976

Eu _____, escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 10 de Janeiro de 2007

Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO
TJ 1 Mat. 01/27976

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Cartegedoria", item "Selos-Consulte a procedência".
Emolumentos:
Tab 1, 2 + Tab 3, 11 + 20% PETSJ + 5% FUNDPERSJ
R\$ 14,20

RECIBO DE INDENIZAÇÃO Nº : 12522

Data: 31/01/2007

Pag. 3 / 3

SEGURADO :
BENEFICIÁRIO : SINAF ASSISTENCIAL

REFERENTE AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO CONFORME O PROCESSO DE SINISTRO ABAIXO:

Abolir	Foto	Aviso	Part	Lim	Beneficiário	Ramo / Cobertura	Valor
1000/93/150/0	4531	4527	1/1	2	ADELAIDE PINTO REZENDE	ASSISTÊNCIA FUNERAL AGREGADO ESPEC	2,95
1000/93/275/0	4579	4575	1/1	4	SEVERINO DA SILVA	ASSISTÊNCIA FUNERAL AGREGADO ESPEC	301,00
1000/93/1/0	4578	4574	1/1	5	MARCO AURELIO CORREA DA SILVA	ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR LIXO	301,57
1000/93/1/0	4568	4564	1/1	4	TEREZA SACALHUA MUNIZ	ASSISTÊNCIA FUNERAL AGREGADO ESPEC	184,32
1000/93/275/0	4567	4563	1/1	3	MARCO ANTONIO FERREIRA	ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR LUXO	301,38
1000/93/1/0	4588	4584	1/1	5	MARINA SANT ANNA PEREIRA BONELLIS	ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR SUPER	300,47
1000/93/275/0	4827	4823	1/1	4	MARIA DA PENHA DA SILVA	ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR SUPER	300,92
						ISS	0,00
						TOTAL	10.417,18

RECEBI (EMOS) DA SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS, A QUANTIA DE : (Dez Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezoi-
to Centavos)

EM VIRTUDE DO PRESENTE PAGAMENTO, DOU (AMOS) AMPLA, PLENA, GERAL E TOTAL QUITAÇÃO À SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS PELA OBRIGAÇÃO SECURITÁRIA INDENIZATÓRIA CUMPRIDA COM O PRESENTE PAGAMENTO, PARA NADA MAIS RECLAMAR RELATIVAMENTE AO SINISTRO INDENIZADO, ISSO A QUALQUER TÍTULO; EM JUÍZO OU FORA DELE, CONSTITUINDO-SE ESTE DOCUMENTO NA FIGURA DA TRANSAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 840 DO CÓDIGO CIVIL COM FORÇA DE COISA JULGADA NOS TERMOS DO ARTIGO 849 DO MESMO DIPLOMA LEGAL C/C 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO A SUB-ROGAÇÃO EM FAVOR DA (S) SEGURADORA (S) NOS DIREITOS E AÇÕES DECORRENTES DA INDENIZAÇÃO PAGA, NAS CONDIÇÕES DA SUMULA 188 DO STF, ARTIGO 400 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGO 728 DO CÓDIGO COMERCIAL.

PAGAMENTO CONDICIONADO À :

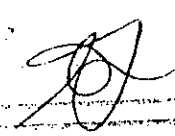
OBSERVAÇÕES :

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO _____

RG Nº : _____ CPF Nº : _____

Recebido pelo:
SINAF ASSISTENCIAL S/A
CNPJ Nº 06.696.321/0001-07
R. 31, 01/01/07



**CASA
BOM PASTOR**
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CASA BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS S/A.
RUA BELA Nº 250 - SÃO CRISTÓVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: 0800-250-240
CNPJ: 36.194.207/0001-91 - INSC. MUN.: 250.538-0 - PERMISSIONÁRIA Nº 44

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

Nº **039381**

VENCIMENTO: 03/10/2008

1ª VIA - CLIENTE

CÓNTRATANTE

NOME: SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 245 / 29 ANDAR
BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIO DE JANEIRO
CNPJ: 44.019.198/0001-20 INSC. EST./MUN.:
TEL: 0800702992 ESTADO: RJ
FALECIDO:
NOME: TEREZA SACALHUCA MUNIZ
ENDEREÇO: R. SÃO COSME LT 2 Q 5 BOMFIM JAPERI
LOCAL DO ÓBITO: POSTO DE SAÚDE DO MUCAJA - ENG. PEDREIRA
LOCAL DO SEPULTAMENTO: ÓBITO

CÓDIGO FISCAL: 599

NAT. DOS SERVIÇOS: SAIDA

DATA DA EMISSÃO: 09/01/07

UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFE ALUGUEL DE CAPELA 1º TRANSPORTE DO CORPO CADAVERÍCO 2º TRANSPORTE DO CORPO CADAVERÍCO DESEMBARÇO DA CERTIDÃO DE ÓBITO FORNECIMENTO DE VÉU, ESSA E OUTROS ADORNOS EMBALSAMENTO, EMBELEZ. OU RESTAURAÇÃO TANATOPRAXIA OUTROS SERVIÇOS (DISCRIMINAR)	60,00	60,00

OBSERVAÇÕES:

Autorização : S1020107E
Téc de Atendimento: 4075 - ANDREA DE CARVALHO
CY 2o. Agente :

VALOR	60,00
ISS	3,00

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5 % DE ACORDO COM A LEI. NOME E ASSINATURA DO ATO FUNERÁRIO CREDENCIADO NA GDCC QUE PRESTOU O ATENDIMENTO Nº DO C.M.C. 4401

DECLARO QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NUMERADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

Nº **039381**

**CEMITÉRIO
FUNERÁRIA
CASA DE FLORES**

UNI EMPREENDIMENTOS LTDA
CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DE MESQUITA
AV. BARONESA DE MESQUITA, Nº 520 - VILA EMIL
MESQUITA - RJ - CEP: 26580-000
TELEFAX: (21) 2796-2266
C.N.P.J.: 00.964.851/0002-35 - INSC. MUN.: 8046

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 13/11/2007

Nº **092241**

1ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO FISCAL:

NAT. DOS SERVIÇOS:

DATA DA EMISSÃO: 10/01/2007

DESTINATÁRIO: SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS - S1020107E
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 245 / 29ª AND. - Centro -
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ
C.N.P.J.(M.F.): 44.019.198/0001-20 INSC. EST.:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	CORDA MEDIA PADRAO A	88,00	88,00
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5% DE ACORDO COM A LEI			VALOR DOS SERVIÇOS	88,00
OBSERVAÇÕES: TEREZA SACALHUCA MUNIZ - CEMITERIO ENG. PEDREIRA			ISS	0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA	88,00

Polyflex - Comércio de Serviços Gráficos e Editoriais - Av. Elys do Pina, nº 1720 - Sala 404 - Vila do Pinheiro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21235-803 - CNPJ: 07.326.886/0001-87 - INSC. MUNIC: 0371807-7 - 10.000 X 1 - Nº 092.001 A - 102.000 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Aduf(RJ) Nº 000039 de 11/2006.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Av. Francisco Antonio Russo, 14 - Loja C - Tel. 3691-1239
Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ

CNPJ: 28.669.786/0001-53
P.M.J.: 00770007

Insc. Est. 80.357.761
INSS 17.035.06.825-25

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Extrada em 4 Vias - Série A

1ª Via - Branco
2ª Via - Rosa
3ª Via - Amarela
4ª Via - Azul

Nº 3849

Recebe(em) de Sinaf Previdencial Companhia de Seguros
Estabelecida na Av. Rio Branco 245/29ª Andar
Bairro Centro Município Rio de Janeiro Estado RJ
Inscrição Estadual _____ CNPJ ou CPF 440193980001-20
Natureza da Operação Funeral Cond. de Pagtº À Vista
Em 09 de Janeiro de 2007

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Urn Sep. 01 Ave		434,06
03	Remoção de município		162,00
01	Coche de município		100,00
01	Aluguel de Barneiro 15 anos		333,33
01	Ornamentação especial		90,00
	FAZ: Iereza S. Cultura mkniz		
	APM: Engº Pedreira		
	OD: S-1020107-E		1.117,25
	ISS		55,86
			1.173,11

Isento de ICMS conforme alínea 65, item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69.

ONT: 162553

I.S.S. 5 %

TOTAL R\$

1.173,11

NÃO VALE COMO RECIBO

Gráfica São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Melo, 2175 - N. Iguçu - RJ - CNPJ 30.746.267/0001-93
I. Est. 80.304.714 - DRE 35.01 - Insc. PMNI 017993-7 - 20 Tfs. 50x4 - 3.501 a 4.500 - AIDF Nº. 13.555 de 11/05

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO PEDREIRA
OBITUADO TEREZA SACALHVA MUNIZ
SEPULTURA Nº 813 Quadra C
DATA DE FALECIMENTO 09/01/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 078/2007.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 813, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

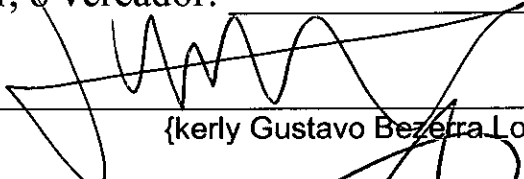
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 078/2007

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador:

Presidente:


{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}


O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.

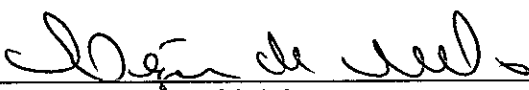
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 813, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{Sílas Reis Félix}


{Marcos da Silva Arruda}


{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 813, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

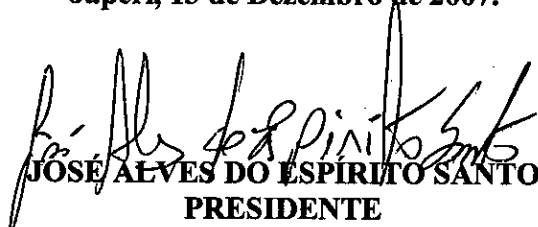
L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 813 Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
TEREZA SACALHUCA MUNIZ.**

**Art. 2º - À família de TEREZA SACALHUCA MUNIZ, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 13 de Dezembro de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 813, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

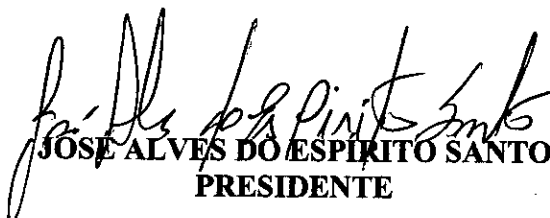
L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 813 Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
TEREZA SACALHUCA MUNIZ.**

**Art. 2º - À família de TEREZA SACALHUCA MUNIZ, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 13 de Dezembro de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE